



TERMO ADITIVO 08 AO CONTRATO Nº 037/2021

PUBLICADO

17/04/24

PUBLICADO DOU

EM 17/04/24

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E O
GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO** e **GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificados no Contrato nº 037/2021, resolvem aditá-lo nos termos do art. 190 da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c inc. II do art. 57 e *alínea d* do inc. II do art. 65, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993 e do requerido pela Secretaria Gestora por meio do Memorando nº 1095/2024, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, para realizar o gerenciamento e execução das atividades do centro especializado em reabilitação auditiva física, intelectual e visual – CER IV, bem como a manutenção do espaço físico interno, no município de Novo Hamburgo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato nº 037/2021 fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 19 de abril de 2024 até 19 de abril de 2025, consoante justificativa do fiscal do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor contratado no percentual de 4,50% (quatro vírgula cinco e zero por cento), considerado o IPCA (IBGE) acumulado do período compreendido entre o primeiro dia do mês de março de 2023 e o último dia do mês de fevereiro de 2024, passando o valor mensal à importância de R\$ 481.190,08 (quatrocentos e oitenta e um mil, cento e noventa reais e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

GUILHERME

ALBERTO

WEILER GOMES

Guilherme Weiler,

Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 129.972

Assinado de forma digital
por GUILHERME ALBERTO
WEILER GOMES

Dados: 2024.04.01 14:26:31
-03'00'

Novo Hamburgo, 01 de abril de 2024.

EDILENE CATUCHA KAILER
MARTINS:04201606988

Assinado de forma digital por EDILENE
CATUCHA KAILER
MARTINS:04201606988
Dados: 2024.04.04 09:05:08 -03'00'

**GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,
CONTRATADA.**

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
Marcelo André Reidel,
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
Fauston Gustavo Saraiva,
Secretário Municipal de Administração

TESTEMUNHAS:

1. 17 02 67 19 11 02 5
CPF:

2. 17 02 67 19 11 02 5
CPF: